



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 8/2023 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 7 de fevereiro de 2023

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº. 64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Sede do CRMV-CE, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 22 de fevereiro de 2023 até às 12h59min, iniciando o expediente vespertino das 13:00 horas às 17:00 horas, ao funcionamento normal das atividades laborais deste Regional.

Art. 3º Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 7 de fevereiro de 2023.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 07/02/2023 16:34:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107159

Código de Autenticação: 9a325efbdc



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282